

**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA  
REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS GRAFICOS – SAÚDE VISÃO****1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Registro de Preço de materiais gráficos para serem utilizados na Unidade Saúde Visão pelo período de 12 meses.

**2. JUSTIFICATIVA**

O Sesc Saúde Visão realiza a promoção da saúde visual que visa contribuir com a eliminação da cegueira evitável e com a redução da ocorrência de novos casos de deficiência visual mediante a ampliação da cobertura do atendimento clínico de oftalmologia à comunidade, preferencialmente, de baixa renda, em Goiânia e/ou nas cidades do Estado de Goiás, bem como um modelo de intervenção que atua sobre as necessidades da população através da Promoção e Prevenção da Saúde Visual, pelas ações educativas em saúde de caráter individual ou coletivo, para tal realizações são necessários materiais gráficos de divulgação e controle que comuniquem visualmente o nome da empresa. Nesse sentido, faz-se necessária a aquisição dos materiais gráficos constantes neste Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.

**3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

ITEM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
1	Sesc Saúde Visão	<b>Ficha de Triagem Sesc Saúde Visão</b> Formato: 15x21cm Papel: sulfite 90g Impressão: 1/1 cor Acabamento: bloco 50 folhas, cola cabeça.	Bloco	50
2	Sesc Saúde Visão	<b>Anamnese Sesc Saúde Visão</b> Formato: 15x21cm Papel: sulfite 90g Impressão: 1/1 cor Acabamento: bloco 50 folhas, cola cabeça.	Bloco	150

3	Sesc Saúde Visão	<p><b>Receituário de Prescrição de óculos</b></p> <p>Formato: 15x21cm ✓</p> <p>Papel: sulfite 90g, autocopiativo com 2 vias (original+cópia) ✓</p> <p>Impressão: 1/0 cor ✓</p> <p>Acabamento: bloco 50 folhas, cola cabeça.</p>	Bloco	300 ✓
4	Sesc Saúde Visão	<p><b>Ficha de Controle Diário Consulta Oftalmológica Sesc Saúde Visão</b></p> <p>Formato: 21x29,7cm ✓</p> <p>Papel: sulfite 90g ✓</p> <p>Impressão: 1/0 cor ✓</p> <p>Acabamento: bloco 50 folhas, cola cabeça.</p>	Bloco	20 ✓
5	Sesc Saúde Visão	<p><b>Envelope A5 Sesc Saúde Visão</b></p> <p>Formato: 36,9x27,7cm ✓</p> <p>Papel: sulfite 180g ✓</p> <p>Impressão: 1/0 cor ✓</p> <p>Acabamento: faca especial, dobra e colagem.</p>	Unidade	5000 ✓
6	Sesc Saúde Visão	<p><b>Informativo Doação de Óculos/Lentes</b></p> <p>Formato: 10x15cm ✓</p> <p>Papel: Sulfite 90g ✓</p> <p>Impressão: 1/0 ✓</p>	Unidade	500 ✓
7	Sesc Saúde Visão	<p><b>Receituário</b></p> <p>Formato: 15x21cm ✓</p> <p>Papel: Sulfite 90g ✓</p> <p>Impressão: 1/0 cor ✓</p>	Bloco	50 ✓

		Acabamento: bloco 50 folhas, cola cabeça		
8	Sesc Saúde Visão	<b>Agendamento de Ação Educativa Sesc Saúde Visão</b>  Formato: 21x29,7cm  Papel: sulfite 90g  Impressão: 1/0 cor  Acabamento: bloco 50 folhas, cola cabeça.	Bloco	20

#### 4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento desta licitação será feito pelo critério menor valor global.

#### 5. CONDIÇÕES DE ENTREGA.

5.1 As entregas serão realizadas de forma parcelada, de acordo com a necessidade da unidade. O prazo de entrega será de 7 dias corridos a contar do recebimento do pedido do fiscal, por e-mail.

5.2 Fica entendido que as quantidades indicadas são um mero referencial para formulação da proposta, e poderão variar de acordo com as necessidades do Sesc, inexistindo obrigatoriedade de aquisição.

5.3 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

5.4 Todos os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens íntegras, em perfeitas condições de uso.

5.5 Todos os materiais entregues serão examinados pela Seção de Comunicação Institucional para serem aprovados. Não serão aceitos materiais com danos, rasuras, sujeiras, mal feitos, estragados, de baixa qualidade, impressões escuras (saturadas), manchadas, tremidas, lavadas, desbotadas ou de má qualidade.

5.6 Os materiais em desacordo ou com problemas serão devolvidos a empresa contratada e deverão ser repostos, na mesma quantidade, sem ônus adicional em até 05 (cinco) dias úteis.

5.7 Os quantitativos para entrega serão solicitados de acordo com a necessidade da Unidade Sesc Saúde Visão.

5.8 Os formatos dos impressos poderão sofrer alterações, em razão do interesse do contratante, devido a ajustes e peculiaridades necessárias aos respectivos exemplares/publicações ou em razão das demandas surgidas, quando da solicitação dos serviços.

#### 6. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO.

**SESC SAÚDE VISÃO (CNPJ: 03.671.444/0001-47)**

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço; Av. Deputado Jamel Cecílio, esquina com a Rua 122-B, nº415 – Setor Sul, Goiânia – GO – CEP: 74085-500.

#### 7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.



## 7.1 DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou,
- b) Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- c) Documento comprobatório do representante legal da licitante:
  1. Cópia da cédula de identidade do representante legal.
  2. Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

## 7.2 DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da presente licitação;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais, ou Positiva com Efeitos de Negativa;
- e) Certidão Negativa de Tributos Municipais, ou Positiva com Efeitos de Negativa;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei (exceto para o Empresário Individual-MEI);

## 7.3 DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo **órgão competente ou cartório** distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

## 7.4 DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

## 8. AMOSTRAS.

**8.1** A empresa melhor classificada e devidamente habilitada, deverá obrigatoriamente fazer a apresentação física de 01 (uma) amostra de cada peça, conforme descrito no tópico 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, devendo estar aplicadas arte/layout, para a averiguação do cumprimento das especificações técnicas, entre outros, em até 10 (dez) dias corridos a partir da convocação feita pelo Sesc/GO.

**8.2** A arte para produção dos itens será enviada pela Seção de Comunicação Institucional à empresa contratada, quando da emissão do pedido ao fornecedor (PAF). Contato: Sr. Pedro Henrique Castro e Sr. <sup>a</sup> Dhieny Francielly Arêbalo, contato: (62) 3219-5105.

**8.3** As amostras deverão ser enviadas por Correios e/ou entregues presencialmente na Comissão Permanente de licitação – Seção de Compras, na sede da Administração



Regional situado à Rua 31-A, Nº 43, QD. 26-A LT. 27-E, Setor Aeroporto, Goiânia/GO. CEP 74075-470, ficando todos os custos de envio, incluindo taxas, fretes e outros, a cargo da empresa melhor classificada e devidamente classificada.

**8.4** As amostras entregues pela licitante detentora do menor preço após aprovação, ficarão no Sesc/Goias, para comparações, sendo que as mesmas farão parte do quantitativo a ser adquirido.

**8.5** É obrigatório que os itens solicitados obedeçam às artes que serão enviadas pelo Sesc a empresa vencedora.

## **9. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES**

### **9.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1.1** A contratada deverá cumprir fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo a contratante aplicar ao vencedor as sanções cabíveis previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido.

**9.1.2** A Contratada será responsável pela qualidade dos produtos fornecidos.

**9.1.3** Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e local definido, nas quantidades contratadas.

**9.1.4** Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Termo de Referência.

**9.1.5** Correrá por conta da contratada a entrega dos objetos, bem como, qualquer prejuízo causado aos produtos em decorrência do transporte.

**9.1.6** A Contratada deverá responder de forma imediata a todas as solicitações de contatos do contratante, seja presencial, telefone e e-mails.

**9.1.7** Cabe à contratada responsabilizar-se por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

### **9.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.2.1** Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais ou serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc Goiás.

**9.2.2** Receber e fazer a conferência dos objetos e/ou serviços, no ato da entrega na unidade solicitante.

**9.2.3** Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

**9.2.4** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, conforme item 14. Fiscalização.

## **10. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**10.1** A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

## **11. ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO.**

**11.1** A Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão pelo Departamento Nacional do Sesc (DN), Departamento Regional do Sesc (DR) com jurisdição em qualquer das bases territoriais correspondentes, bem como, por todo serviço social autônomo, desde que nas



mesmas condições firmadas com o Sesc Goiás, nos termos da Resolução 1.252/2012 (Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc Goiás).

**11.2.** O Aderente informará ao Gerenciador o seu interesse em aderir a Ata de Registro de Preço.

**11.3.** O Gerenciador indicará ao Aderente os quantitativos de bens/serviços previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.

**11.4.** As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no instrumento convocatório.

**11.5.** As razões da conveniência de aderir ao registro de preço cabem ao Aderente.

**11.6.** O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizadas durante a vigência do registro de preço.

**11.7.** O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.

**11.8.** O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

## **12. DA PROPOSTA.**

**12.1** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, datada, assinada, obedecendo ao edital e seus anexos;

**12.2** Preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irredutíveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;

**12.3** Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

**12.4** Deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preço: catálogos, folders ou outros documentos descritivos dos materiais contendo suas características técnicas, preferencialmente com imagens.

**12.5** Valor total que será expresso em real e por extenso.

**12.6** O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;

**12.7** A Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo;

## **13. DAS PENALIDADES.**

**13.1** Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

**13.1.1** Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

**13.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:**

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

**13.2** As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

**13.3** Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc/GO, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**13.4** Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

**13.5** Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 13.1.2, alínea "c" e dará ao Sesc/GO o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

**13.6** O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc/GO.

**13.7** Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

**14. FISCALIZAÇÃO.**

**Fiscal:** Ana Karolina Braga Noieto  
Gerente – SESC Saúde Visão  
Matrícula: 9245 CPF: 028.644.971.40

**Suplente:** Weslainy Cristina A. de Moura  
Assessor Técnico III – Educadora Saúde.  
Matrícula: 8569 CPF: 009.477.211-85

**15. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

*Mariana Pereira da Silva*  
**Mariana Pereira da Silva**

Assis. Administrativo da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

*Maria René V. Ramos*  
**Maria René V. Ramos**

Lider Adjunto da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

*Pedro Henrique Pinheiro Gontijo*  
**Pedro Henrique Pinheiro Gontijo**

Lider da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

Goiânia, 12 de setembro de 2022

**EM BRANCO**